



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO: 001/2019

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecida o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2019, na forma de anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 357/2019, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma de anexo I ao presente decreto.

Art. 3º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º - Para efeito do artigo anterior, considera - se recursos efetivamente existentes:

- I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;
- II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;
- III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.



Art. 5º - Visando as adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriunda da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 02 de 01/2019.


Celia M^a de Queiroz Carvalho
Prefeita